



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 01/88

Desafeta a área de 2.477,71m², destinada à área verde, de bem de uso comum para bem de uso especial.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica desafetada à área de 2.477,71m², confrontando com as ruas 2, 4, 5 e prolongamento da rua 3. Tomando-se como marco inicial o prolongamento da rua 3 com a rua 4, através da curva de 11,12m daí seguindo uma distância de 38,241m até a curva de 12,66m no cruzamento das ruas 2 e 4, seguindo daí uma distância de 70,18m até a curva 14,12m situada no cruzamento das ruas 2 e 5, seguindo daí uma distância de 23,51, - até encontrar a curva de 15,02m no cruzamento das ruas 3 e 5, seguindo daí 4,31m defletindo 24º33'02" (204º33'02"-180º) seguindo daí uma distância de 12,49m defletindo 31º38'45" (211º38'45"-180º) seguindo daí 15,03m, defletindo 8º48'09" (188º48'09"-180º) seguindo daí 24,71m até encontrar a curva do ponto inicial da descrição; destinada à área verde, de bem de uso comum para bem de uso especial, onde será construído o TERMINAL RODOVIÁRIO DE TURIÚBA;

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 02 de Fevereiro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM
Prefeito Municipal

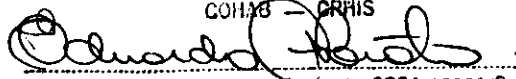
Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura

MEMORIAL DESCRITIVO DA AREA VERDE

AREA VERDE - AREA TOTAL 2.477,71m², CONFRONTANDO COM A RUAS 2, 4, 5 E PROLONGAMENTO DA RUA 3. TOMANDO-SE COMO MARCO INICIAL O PROLONGAMENTO DA RUA 3 COM A RUA 4, ATRAVÉS DA CURVA DE 11,12M DAÍ SEGUINDO UMA DISTÂNCIA DE 38,241M ATÉ A CURVA DE 12,66M NO CRUZAMENTO DAS RUA 2 E 4, SEGUINDO DAÍ UMA DISTÂNCIA DE 70,18M ATÉ A CURVA 14,12M SITUADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS 2 E 5, SEGUINDO DAÍ UMA DISTÂNCIA DE 23,51, ATÉ ENCONTRAR A CURVA DE 15,02M NO CRUZAMENTO DAS RUAS 3 E 5, SEGUINDO DAÍ 4,31M DEFLETINDO 249° 33'02" (204°33'02" - 180°) SEGUINDO DAÍ UMA DISTÂNCIA DE 12,49M DEFLETINDO 31°38'45" (211°38'45" - 180°) SEGUINDO DAÍ 15,03M, DEFLETINDO 8°48'09" (188°48'09" - 180°) SEGUINDO DAÍ 24,71M ATÉ ENCONTRAR A CURVA DO PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO.

CIA. REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
COHAB - CRHIS


Eduardo Ferreira Forato — Arquiteto CREA 69600/D - SP
DIRETOR TÉCNICO

